

LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 15% (quinze por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício, Lei Municipal nº 580 de 16/12/2003 , nos termos do artigo 7º, obedecendo às disposições do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Olímpia, aos 14 de Outubro de 2004.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal